

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E A
EMPRESA TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA-
ME.**

A **Câmara Municipal de Matias Barbosa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.431.326/0001-80, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n.º 380, Bairro Parque dos Sabiás, Matias Barbosa/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.809.651/0001-34, com sede na Rua Três Pontas, n.º 653, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-560, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.114.748 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 046.942.306-46, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93, precedido do processo licitatório n.º 50/2017 – Pregão n.º 06/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1 – O presente termo tem por objetivo repactuar o salário da categoria conforme convenção coletiva de trabalho n.º 46211.002137/2018-51, de 13 de junho de 2018.

O valor do termo aditivo é de R\$4.183,32 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

O valor mensal das parcelas passará de R\$8.041,66 (oito mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 8.390,27 (oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), a partir de agosto de 2018.

O valor retroativo das parcelas de janeiro a julho será pago em única parcela de R\$2.440,27 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), referente a 7 parcelas de R\$348,31 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n.º 00.1.01.01.01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Matias Barbosa/MG, 27 de agosto de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Luiz Carlos da Silva
Triumpho Gestão de Serviços Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:
